

DECRETO N° 177/2022 DATA: 31/05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da mesa diretora do Conselho Municipal de Educação - COMEPI, representantes para o biênio 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Pinhão do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2064/2019, que reformula a Lei que criou o Conselho Municipal de Educação no Município de Pinhão, revogando a Lei Municipal n.º 1.506, de 13 de janeiro de 2010, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação - COMEPI representantes para o biênio 2022/2024:

- Franciele Aparecida Iensen Professora Escola Multisseriada;
- Angela Maria de Oliveira Professora Educação Infantil;
- Rosane Ferreira da Rosa Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Sede;
- Maria Ondina Ovitski <u>Professora Escolas Municipais Rurais Seriadas do 1º ao 5º ano</u> do Ensino Fundamental;
- Maria Joana Almeida Kramer Sens Rede Estadual de Ensino;
- Graciele de Fátima Amaral Rede Particular de Ensino;
- Izabel Aparecida Streski <u>Professora da Educação de Jovens e Adultos</u>;
- Darci Beira Aluno da Educação de Jovens e Adultos;
- Marly Terezinha Veiga Educação Especial;
- Noeli Tussolini Bielak APMF das Escolas Municipais da Sede;
- Joselia de Jesus Fonseca APMF das Escolas Municipais das Escolas do Campo;
- Vilma Gonçalves de Araújo APMF das Escolas Municipais dos CMEI's do Campo;
- Fernanda de Castro de Assis APMF das Escolas Municipais dos CMEI's da Sede;
- Vanderleia Aparecida Moraes Martins APMF dos Colégios Estaduais;
- Marilda da Luz Almeida APMF's da Educação Especial;



- Nilce Aparecida Camargo Representante do FUNDEB;
- Adriane Liber Boeira Representante do COMDICAP;
- Jean Henrique Costa Dellê Poder Legislativo;
- Adimarins Fabrício Secretaria Municipal de Saúde;
- Eridiane Gonçalves de Macedo Conselho Tutelar;
- Marildo Faustino Rodrigues Equipamentos e/ou Serviços de Manutenção Social;
- Joaquina Aparecida de Quadros Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

José Vitorino Prestes Prefeito Municipal